LEI Nº 1.190 DE 04 DE MARÇO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar".

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 548.000,00** (Quinhentos e quarenta e oito mil reais), a saber:

2.Poder Executivo
2.04 Diretoria Municipal de Turismo e Lazer
2.04.01 Divisão de Turismo
339039 23.695.0007.2.106 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$100.000,00**

2. Poder Executivo
2.07 Diretoria Municipal de Saúde
2.07.01 Fundo Municipal de Saúde
449052 10.301.0055.1.016 Ren. Frota Veículos Saúde **R$120.000,00**

2. Poder Executivo
2.09 Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
02.09.01 Divisão de Trânsito e Segurança Pública
449052 15.452.0056.1.017 Ren. Frota Veículos Trânsito **R$328.000,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto na seguinte conformidade:

R$ 140.000,00 - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. Poder Executivo
2.01 Gabinete do Prefeito
2.01.01 Gabinete e Dependências
339036 04.122.0002.2.003 Out.Serv.Terc.Pes.Física **R$ 20.000,00**

2. Poder Executivo
2.02 Diretoria Municipal de Finanças
2.02.01 Divisão de Finanças
469091 28.843.0067.1.026 Sentenças Judiciais **R$120.000,00**
e R$ 408.000,00 – Superávit Financeiro do Exercício de 2.010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 04 de março de 2011.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de março de 2011.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração

DECRETO Nº 1.832 DE 04 DE MARÇO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar".

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 1.190, de 04 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **RS 548.000,00** (Quinhentos e quarenta e oito mil reais), a saber:

2.Poder Executivo
2.04 Diretoria Municipal de Turismo e Lazer
2.04.01 Divisão de Turismo
339039 23.695.0007.2.106 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$100.000,00**

2. Poder Executivo
2.07 Diretoria Municipal de Saúde
2.07.01 Fundo Municipal de Saúde
449052 10.301.0055.1.016 Ren. Frota Veículos Saúde **R$120.000,00**

2. Poder Executivo
2.09 Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
02.09.01 Divisão de Trânsito e Segurança Pública
449052 15.452.0056.1.017 Ren. Frota Veículos Trânsito **R$328.000,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto na seguinte conformidade:

R$ 140.000,00 - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. Poder Executivo
2.01 Gabinete do Prefeito
2.01.01 Gabinete e Dependências
339036 04.122.0002.2.003 Out.Serv.Terc.Pes.Física **RS 20.000,00**

2. Poder Executivo
2.02 Diretoria Municipal de Finanças
2.02.01 Divisão de Finanças
469091 28.843.0067.1.026 Sentenças Judiciais **RS120.000,00**
e RS 408.000,00 – Superávit Financeiro do Exercício de 2.010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 04 de março de 2011.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de março de 2011.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração